



C.M.V. Proc. Nº 1718/15  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 01/15

*- Substitutivo -*

O Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira e demais vereadores que esta subscrevem, apresentam para apreciação do Plenário a seguinte Emenda ao Projeto de Resolução nº , conforme segue:

" Acrescente-se ao art. 130 o Parágrafo único com a seguinte Redação:"

- Parágrafo único . A moção de apelo não será aceita quando endereçada a autoridade ou personalidade do Executivo Municipal.

Valinhos, aos 13 de abril de 2015.

Ver.  Lourivaldo Messias de Oliveira

Nº do Processo: 1718/2015

Data: 14/04/2015

Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução

Autoria: LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Assunto: Acrescenta-se ao art. 130 o Parágrafo único  
Projeto de Resolução nº 01/15.

LIDO EM SESSÃO DE 14/04/15.

Encaminhe-s à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

\_\_\_\_\_  
Presidente

Justificativa: Apelar é o mesmo que implorar e a Câmara e seus Vereadores não podem se sujeitar a essa condição. O Legislativo tem outros meios mais efetivos para fazer valer seus direitos quando em defesa de seus munícipes.

EMENDA Nº 01 AO  
SUBSTITUTIVO Nº 01  
AO P.R. Nº 01/15